Alteração 6
Sophia in 't Veld
em nome do Grupo ALDE
Axel Voss
em nome do Grupo PPE
Birgit Sippel
em nome do Grupo S&D
Rui Tavares
em nome do Grupo GUE/NGL
Jan Philipp Albrecht
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL Acordos PNR B7-0244/2010

Proposta de resolução Citação 1

Proposta de resolução

- Tendo em conta *o artigo* 218.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o artigo 6.º do Tratado da União Europeia, *o artigo* 16.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o artigo 8.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e o artigo 8.º da Convenção Europeia para a protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais.

#### Alteração

- Tendo em conta os artigos 16.º e 218.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o artigo 6.º do Tratado da União Europeia, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 8.º, e a Convenção Europeia para a protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, em particular os seus artigos 6.º, 8.º e 13.º,

Or. en

AM\815336PT.doc PE439.765v01-00

Alteração 7
Sophia in 't Veld
em nome do Grupo ALDE
Jan Philipp Albrecht
em nome do Grupo Verts/ALE
Axel Voss
em nome do Grupo PPE
Birgit Sippel
em nome do Grupo S&D
Rui Tavares
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL Acordos PNR

Proposta de resolução Considerando G

Proposta de resolução

G. Considerando que, no mundo de hoje, cuja principal característica é a mobilidade, uma maior segurança e uma luta mais eficaz contra o crime têm de andar a par com uma troca de dados mais eficaz e mais rápida tanto na Europa como a nível global,

Alteração

G. Considerando que, no mundo de hoje, cuja principal característica é a mobilidade, uma maior segurança e uma luta mais eficaz contra o crime têm de andar a par com uma troca de dados mais eficaz, *orientada* e mais rápida tanto na Europa como a nível global,

Or. en

B7-0244/2010

AM\815336PT.doc 2/14 PE439.765v01-00

Alteração 8
Sophia in 't Veld
em nome do Grupo ALDE
Axel Voss
em nome do Grupo PPE
Birgit Sippel
em nome do Grupo S&D
Rui Tavares
em nome do Grupo GUE/NGL
Timothy Kirkhope
em nome do Grupo ECR
Jan Philipp Albrecht
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL Acordos PNR B7-0244/2010

Proposta de resolução Citação 1-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta o direito fundamental à livre circulação, garantido pelo artigo 12.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos,

Alteração 9
Sophia in 't Veld
em nome do Grupo ALDE
Axel Voss
em nome do Grupo PPE
Rui Tavares
em nome do Grupo GUE/NGL
Jan Philipp Albrecht
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL Acordos PNR

Proposta de resolução N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Pede à Comissão que solicite, com a maior brevidade, que a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia emita um parecer pormenorizado sobre a dimensão relacionada com os direitos fundamentais de qualquer novo acordo PNR;

Or. en

B7-0244/2010

Alteração 10
Sophia in 't Veld
em nome do Grupo ALDE
Axel Voss
em nome do Grupo PPE
Birgit Sippel
em nome do Grupo S&D
Rui Tavares
em nome do Grupo GUE/NGL
Timothy Kirkhope
em nome do Grupo ECR
Jan Philipp Albrecht
em nome do Grupo Verts/ALE

B7-0244/2010

Proposta de resolução ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL Acordos PNR

# Proposta de resolução N.º 6

Proposta de resolução

6. Considera que qualquer novo acordo deve prever mecanismos adequados de revisão *e* supervisão;

## Alteração

6. Considera que qualquer novo acordo deve prever mecanismos adequados de revisão *independente*, supervisão *jurisdicional e controlo democrático*;

Alteração 11
Sophia in 't Veld
em nome do Grupo ALDE
Axel Voss
em nome do Grupo PPE
Birgit Sippel
em nome do Grupo S&D
Rui Tavares
em nome do Grupo GUE/NGL
Jan Philipp Albrecht
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL Acordos PNR

Proposta de resolução N.º 8 - alínea a)

#### Proposta de resolução

a) Os dados PNR só poderão ser utilizados para efeitos de aplicação da lei e de segurança em casos de criminalidade organizada e transnacional ou de terrorismo de natureza transfronteiriça, com base nas definições legais estabelecidas na Decisão-Quadro 2002/475/JAI do Conselho, de 13 de Junho de 2002, sobre a luta contra o terrorismo<sup>13</sup>;

B7-0244/2010

a) Os dados PNR só poderão ser utilizados para efeitos de aplicação da lei e de segurança em casos de criminalidade organizada e transnacional ou de terrorismo de natureza transfronteiriça, com base nas definições legais estabelecidas na Decisão-Quadro 2002/475/JAI do Conselho, de 13 de Junho de 2002, sobre a luta contra o terrorismo de na Decisão-Quadro 2002/584/JAI do Conselho, de 13 de Junho de 2002, relativa ao mandado de detenção europeu<sup>14</sup>:

Or. en

AM\815336PT.doc 6/14 PE439.765v01-00

Alteração

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> JO L 330 de 9.12.2008, p. 21.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> JO L 330 de 9.12.2008, p. 21.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> JO L 190 de 18.07.02, p. 1.

Alteração 12
Sophia in 't Veld
em nome do Grupo ALDE
Axel Voss
em nome do Grupo PPE
Birgit Sippel
em nome do Grupo S&D
Rui Tavares
em nome do Grupo GUE/NGL
Timothy Kirkhope
em nome do Grupo ECR
Jan Philipp Albrecht
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL Acordos PNR B7-0244/2010

Proposta de resolução N.º 8 - alínea f-A) (nova)

Proposta de resolução

Alteração

f-A) Os resultados deverão ser imediatamente partilhados com as autoridades competentes da UE e dos Estados-Membros;

Alteração 13
Sophia in 't Veld
em nome do Grupo ALDE
Axel Voss
em nome do Grupo PPE
Birgit Sippel
em nome do Grupo S&D
Rui Tavares
em nome do Grupo GUE/NGL
Timothy Kirkhope
em nome do Grupo ECR
Jan Philipp Albrecht
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL Acordos PNR

Proposta de resolução N.º 10

## Proposta de resolução

10. Solicita à Comissão e à Presidência que assegurem que o Parlamento tenha pleno acesso aos documentos e directrizes de negociação em todas as fases do processo e que esse acesso seja facultado aos parlamentos nacionais que o solicitem;

B7-0244/2010

Alteração

10. Solicita à Comissão e à Presidência que assegurem que o Parlamento tenha pleno acesso aos documentos e directrizes de negociação em todas as fases do processo, em conformidade com o n.º 10 do artigo 218.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, e que esse acesso seja facultado aos parlamentos nacionais que o solicitem;

Alteração 14
Sophia in 't Veld
em nome do Grupo ALDE
Axel Voss
em nome do Grupo PPE
Birgit Sippel
em nome do Grupo S&D
Jan Philipp Albrecht
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL Acordos PNR

Proposta de resolução Citação 14-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

 Tendo em conta a sua resolução de 25 de Novembro de 2009 sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - Um espaço de liberdade, de segurança e de justiça ao serviço dos cidadãos -Programa de Estocolmo<sup>13</sup>,

Or. en

B7-0244/2010

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Textos aprovados, P7\_TA(2009)0090.

Alteração 15
Sophia in 't Veld
em nome do Grupo ALDE
Axel Voss
em nome do Grupo PPE
Birgit Sippel
em nome do Grupo S&D
Jan Philipp Albrecht
em nome do Grupo Verts/ALE
Rui Tavares
em nome do Grupo GUE/NGL

Proposta de resolução ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL Acordos PNR

Proposta de resolução N.º 1

#### Proposta de resolução

1. Recorda a sua determinação em combater o terrorismo e a criminalidade transnacional e organizada e a sua firme conviçção da necessidade de *conseguir o justo equilíbrio entre as medidas de segurança e a protecção das* liberdades cívicas e *dos* direitos fundamentais, assegurando, ao mesmo tempo, o máximo respeito pela privacidade, a livre escolha em matéria de informação e a protecção dos dados; reafirma que a necessidade e a proporcionalidade são princípios fundamentais sem os quais a luta contra o terrorismo jamais será eficaz;

B7-0244/2010

#### Alteração

1. Recorda a sua determinação em combater o terrorismo e a criminalidade transnacional e organizada e, *ao mesmo tempo*, a sua firme convicção da necessidade de *proteger as* liberdades cívicas e *os* direitos fundamentais, assegurando, ao mesmo tempo, o máximo respeito pela privacidade, a livre escolha em matéria de informação e a protecção dos dados; reafirma que a necessidade e a proporcionalidade são princípios fundamentais sem os quais a luta contra o terrorismo jamais será eficaz;

Alteração 16 Sophia in 't Veld em nome do Grupo ALDE

Proposta de resolução ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL Acordos PNR B7-0244/2010

Proposta de resolução N.º 8 - alínea c)

## Proposta de resolução

c) Em circunstância alguma poderão os dados PNR ser utilizados para prospecção de dados ou a determinação de perfis; não poderá ser tomada qualquer decisão de investigação ou acusação apenas com base nos resultados de tais pesquisas automatizadas ou consultas de bases de dados; a utilização dos dados deve ser restringida a crimes ou ameaças específicas, caso a caso;

### Alteração

c) Em circunstância alguma poderão os dados PNR ser utilizados para prospecção de dados ou a determinação de perfis; não poderá ser tomada *qualquer decisão de proibição de voar ou* qualquer decisão de investigação ou acusação apenas com base nos resultados de tais pesquisas automatizadas ou consultas de bases de dados; a utilização dos dados deve ser restringida a crimes ou ameaças específicas, caso a caso;

Or. en

AM\815336PT.doc 11/14 PE439.765v01-00

Alteração 17 Axel Voss em nome do Grupo PPE Sophia in 't Veld em nome do Grupo ALDE

Proposta de resolução ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL Acordos PNR

Proposta de resolução Citação 14-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta a sua resolução de 17 de Setembro de 2009 sobre o acordo internacional previsto para disponibilizar ao Departamento do Tesouro dos Estados Unidos dados de serviços de transmissão de mensagens sobre pagamentos financeiros destinados a prevenir e combater o terrorismo e o financiamento do terrorismo 14,

Or. en

B7-0244/2010

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Textos aprovados, P7 TA-PROV(2009)0016.

Alteração 18 Axel Voss em nome do Grupo PPE Sophia in 't Veld em nome do Grupo ALDE

Proposta de resolução ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL Acordos PNR B7-0244/2010

Proposta de resolução Citação 14-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

 Tendo em conta a Declaração Conjunta UE-EUA sobre a Segurança da Aviação, emitida em Toledo, em 21 de Janeiro de 2010,

Alteração 19 Sophia in 't Veld em nome do Grupo ALDE

Proposta de resolução ALDE, S&D, PPE, Verts/ALE, ECR, GUE/NGL Acordos PNR B7-0244/2010

Proposta de resolução Considerando C

Proposta de resolução

Considerando que o Acordo UE-Canadá sobre a transferência de PNR já não é válido, devido à expiração da decisão relativa à adequação em Setembro de 2009, tendo desde então a transferência de dados PNR sido efectuada com base em compromissos *bilaterais* do Canadá para com os Estados-Membros,

## Alteração

Considerando que o Acordo UE-Canadá sobre a transferência de PNR já não é válido, devido à expiração da decisão relativa à adequação em Setembro de 2009, tendo desde então a transferência de dados PNR sido efectuada com base em compromissos *unilaterais* do Canadá para com os Estados-Membros,